



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL N° 07/2012 – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO
FÍSICA
CARGO DE BOMBEIRO**

A Prefeita Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2012, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova de Aptidão Física do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, que realizar-se-á na data de **20/05/2012 às 08h**.

ENSINO MÉDIO COMPLETO – BOMBEIRO	
Nome	Inscrição
Airton Santana Do Nascimento	81800004
Alessandro De Freitas Branco	81800069
Anderson Ricardo Caobianco	81800085
Eduardo Alves Cardoso	81800040
Fabio Hatschbach Capuano	81800052
Fumio Miyagi	81800002
Guilherme Ferreira Rosa De Lima	81800056
Hugo Francisco Lehmkuhl	81800150
Jefferson Carlos Gomes Da Silva	81800097
Marco Antonio Vilas Boas Machado	81800013
Paulo Henrique De Oliveira	81800129
Rodson Vicentin	81800093
Welinton Edvaldo Roseno De Souza	81800005

I - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao endereço **RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, S/N, CENTRO – ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO ZELLERHOFF FILHO**, na data de **20/05/2012 às 08h**, sendo passível de eliminação em caso de atraso.

II - O candidato deverá comparecer ao endereço de prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da prova, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.**

III - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

IV - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado.

V - O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data

prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

VI - O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

VII - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos **não** serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

VIII - Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

IX - A prova realizar-se à, independentemente das condições climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 2º A prova prática será avaliada conforme o estabelecido na Tabela 12.2 do Edital de Abertura nº 01/2012.

Art. 3º O candidato, que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora do local, data, e horário de convocação pré-determinados neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Esperança/PR, 11 de maio de 2012.

Maria Ângela Silveira Benatti
Prefeita Municipal